



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 094/2021

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE O PRÉ-NATAL E O PARTO DE GESTANTES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Toda gestante que apresente deficiência auditiva terá o direito de solicitar um intérprete de Libras para seu acompanhamento durante as consultas de pré-natal e para a realização do parto de sua criança no âmbito da Rede de Saúde Pública do Município de Campina Grande – PB, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O procedimento administrativo para a concessão do acompanhamento previsto no artigo 1º será definido pelo Poder Executivo, que regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 15 de junho de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 15 de junho de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

Secretária - S.A.P.

1º Secretário